



## **EDITAL DE COTAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2021**  
**SICONV Nº 019893/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MEI PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, DESTINADOS A MELHORA NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE APOIO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TREINAMENTO DAS EQUIPES DE FUTSAL FEMININO DA ADEF, NAS CATEGORIAS SUB 20 E ADULTO - MC.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 30/08/2021 a 09/09/2021

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 10/09/2021

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [contato.adefdf@gmail.com.br](mailto:contato.adefdf@gmail.com.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Geovana Rodrigues Oliveira

**E-MAIL:** geovanafutsal2@gmail.com, Telefone: (61) 99872-0364

### **1 – Preâmbulo**

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta SICONV 019893/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



## 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) - no DF para oferta de um profissional de nutrição, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante e um profissional de coordenação de execução, para acompanhar a execução das atividades programadas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos da cidade de Brasília - DF, em cumprimento as metas da proposta nº 019893/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## 3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de MEI para prestar serviços de Profissionais de Saúde e Esporte para atender na área de desenvolvimento do futsal feminino – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) - no DF, para mão de obra especializada para as atividades atendimento em nutrição para atletas de futsal para categoria adulta e Sub-20.	Graduado em nutrição. Comprovar Experiência profissional na área de nutrição esportiva.	1 (uma)	R\$ 2.500,00	20 horas
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) - no DF, para mão de obra especializada para as atividades de coordenação de execução.	Ensino superior completo. Comprovar experiência com coordenação de execução na área esportiva dentro do futsal.	1 (uma)	R\$ 2.500,00	20 horas

## 4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 019893/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.



## 5 – Dos Pré-Requisitos

O microempreendedor individual (MEI), deverá oferecer prestação de serviços de Profissional de nutrição – Nível superior da área de nutrição, responsável pelo plano alimentar de cada atleta, conforme o desenvolvimento das atividades realizadas nos treinos. Coordenador – Coordenador com o nível superior completo, responsável pela coordenação de execução das aulas de futsal para categoria sub 20 e adulto.

## 6 – Das Obrigações

### 6.1 – Coordenador de Execução:

- Organizar, juntamente com os treinadores de cada categoria, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Coordenar o desenvolvimento e a condução das atividades de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Coordenar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;
- Manter as distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à Supervisão geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério da Cidadania e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar a reposição dos materiais relativos às atividades



ofertadas;

- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.
- Coordenar o desenvolvimento das atividades de preparação fisiológica de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

## **6.2 - Nutricionista:**

- Organizar, juntamente com os treinadores de cada categoria, o processo de atendimento nutricional de cada atleta, a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Acompanhar e avaliar o desempenho nutricional das atletas com a dieta, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de nutricional do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;
- Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério da Cidadania e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;

## **7 – Da Análise Curricular**

### **7.1 - Para o cargo de coordenador será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- O microempreendedor individual (MEI), que oferecer prestação de serviços dos três profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de gestão: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como gestor em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 5 pontos;
- Participação como gestor em Competição Nacional do COB: 3 pontos;
- Experiência em docência nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;



- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como supervisor/coordenador junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

**7.2 - Para o cargo de nutricionista será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- O microempreendedor individual (MEI), que oferecer prestação de serviços dos três profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de nutrição esportiva: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 anos em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte: 5 pontos;
- Participação como nutricionista em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 5 pontos;
- Ter registro como nutricionista junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

## **8 – Especificações dos Serviços**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - O Cadastro da MEI, juntamente com os currículos dos profissionais interessados deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato.adefdf@gmail.com](mailto:contato.adefdf@gmail.com).

8.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia 09 de setembro de 2021 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 10 de setembro de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.adefdf.com](http://www.adefdf.com)).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 – Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:



## 10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 019893/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## 11 – Das Disposições Gerais:

- A MEI que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal feminino das categorias Adulto e sub20, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.

**Brasília, 30 de agosto de 2021**

*Geovana Rodrigues Oliveira*  
**Geovana Rodrigues Oliveira**  
**Presidente da ADEF/APCEF**

**Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.**  
**(61) 98223-2213**